

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2021.11.23.1**



**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site **bllcompras.com**.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

**[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com).**

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: **[bllcompras.com](http://bllcompras.com)**.

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **25 de Novembro de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **07 de Dezembro de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro – Várzea Alegre-CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9839-7074.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante no quadro a baixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 11    | 01         | 08.243.0131.2.080.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 11    | 01         | 08.242.0137.2.060.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 11    | 01         | 08.244.0137.2.068.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 11    | 01         | 08.244.0137.2.072.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 16    | 01         | 08.122.0037.2.058.0000 | 3.3.90.39.00        |

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bllcompras.com](mailto:contato@bllcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.



7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

MUNICÍPIO  
VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. 44

PREFEITURA MUNICIPAL

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s), **somente para os licitantes que cotarem preço para o lote 05.**

p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa)

dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

**Observação:** Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica blcompras.com, poderão/deverão ser anexados no campo OUTROS DOCUMENTOS.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que



cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 23 de Novembro de 2021

.....  
  
Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO BÁSICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.23.1**

## TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO

### 1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE.

### 2 – DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A integração dos usuários da Política de Assistência Social com inscrição no Cadastro Único que participam dos Serviços, programas e projetos ofertados nas unidades de CRAS, por meio do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Programa Criança Feliz, e um encontro com os servidores da Política de Assistência Social, na realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, proporcionaremos as famílias acompanhadas e aos servidores um momento de convivência e interação social. Vivenciamos um tempo atípico onde os nossos usuários tiveram que se adequar a um novo estilo de participação social promovido em sua maior parte de forma remota e esse projeto tem como maior objetivo levar as famílias um momento de confraternização e esperança de dias melhores, pois estamos aos poucos retomando nossos encontros presenciais, trabalhamos esse ano de 2021 com o lema Isolados sim, separados nunca, e não poderíamos ser indiferentes a esse tempo Natalino, onde muitos dos nossos usuários já retornaram ao serviço presencial, seguindo todas as recomendações da vigilância em saúde e monitoramento dos nossos profissionais em cada encontro presencial.

2.2 - Os Serviços ofertados pela Proteção Social Básica visa promover a permanência dos vínculos familiares por meio de uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a fortalecer vínculos familiares, ampliar trocas culturais e de vivências, incentivar a socialização, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares. Pautado na defesa e afirmação dos direitos possui caráter protetivo e proativo e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

2.3 - Assim essa integração entre usuários, suas famílias e profissionais dos serviços de proteção social, se traduzem em uma juntada de esforços que necessitam de que todas as ações executadas estejam focadas em seus riscos sociais e suas vulnerabilidades, buscando propiciar o acompanhamento dos indivíduos e suas famílias.

2.4 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos por semelhança, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a realização dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.



2.5 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos serviços unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega do objeto, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.6 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado.

2.7 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A(s) empresa(s) a ser contratada(s), deverá(ão) fornecer os serviços/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

#### Lote 01

| Item | Especificação  | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|--|--------|-------|--------------|----------------|------------------|
| 0001 | Aluguel de Roupas temáticas (Fantasias) - Para 02 eventos - Figurinos Natalinos, para apresentações culturais. 50 roupas de balé, 30 coral, 6 Mamãe Noel, 10 anjos, 4 Duendes - 100 unidades | Evento | 2     | xxxxxx       | 6.166,67       | 12.333,34        |
| 0002 | Aluguel de Fantasia Completa de Papai Noe Adulto - Roupas Natal  | Evento | 2     | xxxxxx       | 621,67         | 1.243,34         |
|      |  |        |       |              | <b>Total:</b>  | <b>13.576,68</b> |

#### Lote 02

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Aluguel de mesas e cadeiras contendo 40 mesas de plástico quadrada e 160 cadeiras plásticas, revestidas de tecido Oxford ou | Ser   | 1     | xxxxxx       | 633,33         | 633,33      |

*Handwritten signature*





|               |   |     |   |        |          |                 |
|---------------|---|-----|---|--------|----------|-----------------|
|               | similar, branca, incluindo transporte para levar e trazer ao local do evento. |     |   |        |          |                 |
| 0002          | Locação de espaço físico climatizado com capacidade mínima para 110 pessoas.  | Ser | 1 | xxxxxx | 2.200,00 | 2.200,00        |
| <b>Total:</b> |   |     |   |        |          | <b>2.833,33</b> |

**Lote 03**

| Item          | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total     |
|---------------|---|-------|-------|--------------|----------------|-----------------|
| 0001          | Confecção de Camisetas Promocionais - sublimação 100% em malha PP, contendo a Marca do Evento e as Marcas padrões do município. | Und   | 150   | xxxxxx       | 35,33          | 5.299,50        |
| <b>Total:</b> |   |       |       |              |                | <b>5.299,50</b> |

**Lote 04**

| Item          | Especificação  | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total      |
|---------------|--|--------|-------|--------------|----------------|------------------|
| 0001          | Serviços de animação musical com artista local - com repertório diversificado. Duração 06 horas o evento/cada.   | Evento | 2     | xxxxxx       | 2.080,00       | 4.160,00         |
| 0002          | Serviço de Animação e Recreação - Contendo 50 Animadores, caracterizados com personagens de acordo com o evento. | Evento | 2     | xxxxxx       | 3.833,33       | 7.666,66         |
| <b>Total:</b> |  |        |       |              |                | <b>11.826,66</b> |

**Lote 05**

| Item          | Especificação  | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total      |
|---------------|--|--------|-------|--------------|----------------|------------------|
| 0001          | Locação de iluminação - Sistema de iluminação com 25 Canhões de Led, de 1 e 3 Wates, 04 Moving de Led de 03 Wates, 01 Mesa Controladora com 40 canais. Jogo de luz: 24 Canhões Par LED, 01 Máquina de Fumaça de 2000 w e 10 refletores LED 100 w.                            | Diária | 2     | xxxxxx       | 3.650,00       | 7.300,00         |
| 0002          | Locação de Palco em Praticáveis Medindo 10m de frente por 6,5m de fundo, mínimo de 1,70m de altura do piso, cobertura em lona, piso em estrutura metálica revestido com compensado de 65m, recoberto com carpete e GRID Completo, com espaço para camarim coberto e fechado. | Diária | 2     | xxxxxx       | 3.233,33       | 6.466,66         |
| 0003          | Locação de Som de Médio Porte - Sistema de sonorização com 02 caixas altas e dois sub-graves, ou equivalente; 02 microfones profissionais sem fio, com sistema multimídia/ md play.  | Diária | 2     | xxxxxx       | 2.583,33       | 5.166,66         |
| <b>Total:</b> |  |        |       |              |                | <b>18.933,32</b> |

**Lote 06**

| Item | Especificação   | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Serviços de ornamentação para palco de acordo com o tema proposto Com Parede revestidas no máximo 50 metros, Tapete de no máximo 30 metros, contendo 08 cenários temáticos, mesa de cerimônia ornamentada com flores naturais. Bem como, montagem e desmontagem de todo o material utilizado. | Evento | 3     | xxxxxx       | 4.716,67       | 14.150,01   |

*Handwritten signature*



|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
|---------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------|
| VALOR COBRADO POR EVENTO. |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
| <b>Total:</b>             |  |  |  |  |  |  |  |  | <b>14.150,01</b> |

**Lote 07**

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total      |
|---------------|--|-------|-------|--------------|----------------|------------------|
| 0001          | Serviço de Fornecimento de Lanches - contendo sanduíches e refrigerantes de 1ª linha, para 1.500 usuários.   | Ser   | 1     | xxxxxx       | 11.500,00      | 11.500,00        |
| 0002          | Serviços Culinários - Refeições tipo almoço/jantar, Contendo: 02 tipo de arroz, 02 tipos de saladas e 02 tipos de carne (boi, frango, porco ou peixe), com refrigerante de primeira linha 200 ml por refeição, contendo todos os utensílios para servir, bem como o serviço de garçom. Evento para 110 pessoas.                        | Ser   | 1     | xxxxxx       | 3.633,33       | 3.633,33         |
| 0003          | Serviços de Coffe Breack - Composto de água, café e chá, 02 tipos de sucos, 02 tipo de refrigerantes de primeira linha, 02 biscoitos, 02 tipos de bolos, pão de leite, 04 tipos de salgados (fritos/forno), patê, 03 tipos de frutas, contendo todos os utensílios para servir, bem como o serviço de garçom. Evento para 110 pessoas. | Ser   | 1     | xxxxxx       | 3.183,33       | 3.183,33         |
| <b>Total:</b> |  |       |       |              |                | <b>18.316,66</b> |

**Lote 08**

| Item          | Especificação   | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total      |
|---------------|---|--------|-------|--------------|----------------|------------------|
| 0001          | Locação de Telão de LED P6 com 10 placas de LED.  | Diária | 2     | xxxxxx       | 4.416,67       | 8.833,34         |
| 0002          | Serviço de Filmagem para cobertura de Evento - Evento com duração média de 06 horas/cada. | Diária | 2     | xxxxxx       | 2.566,67       | 5.133,34         |
| <b>Total:</b> |   |        |       |              |                | <b>13.966,68</b> |

**Lote 09**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Cesta Natalina Com Montagem Automática - embalada em caixas de papelão personalizada, com impressão padrão, medindo de comprimento: 28 cm x largura: 16 cm x altura: 35cm, decorada com motivos natalinos, contendo apresentação da ficha técnica de todos os itens da cesta. Contendo os produtos:<br><br>01 (um) Suco de Uva concentrado embalagem mínima de 500 ml. (Suco de uva concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 500 ml, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega; | Und   | 1500  | xxxxxx       | 113,33         | 169.995,00  |

*Quil*



01 (uma) Caixa de bombons sortido - embalagem de 289,2 gramas (Caixa de bombons de chocolates sortidos peso mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido com matéria plástica resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rotulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega;

200 (duzentas) gramas de uva passas preta, sem caroço, embalagem mínima de 100 gramas. (Preparada com sacarose e frutas desidratadas com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substancias, acondicionada em saco plástico atóxico, Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.

01 (um) Panetone Tradicional embalagem mínima de 500 gramas (Recheado com frutas cristalizadas e uvas passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo íntegral, gema de ovo, manteiga, sal. Estabilizantes mono e diglicerídeos de ácido graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sorbico (ins 2000 e proprianato de cálcio (ins 282) - Embalagem em caixa de papelão contendo a tabela com informações nutricionais;

Pêssegos em calda, 01 (uma) lata - embalagem mínima de 400 gramas, composto e obtido de frutas ínteiras, sem caroço, cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e íntimas, isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data de entrega;

Amendoim Torrado sem casca e sem pele - embalagem mínima de 100 gramas - Amendoim Torrado sem casca e sem pele constituído de grãos ínteiros, sãos, íntimos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade;

Doce de leite Tradicional - embalagem mínima de 500 gramas Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume.

C

*Guilherme*



|   |  |  |  |  |                   |
|---|--|--|--|--|-------------------|
| <p>sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega;</p>   |  |  |  |  |                   |
| <p>Pão de Mel 120 Gramas - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, cacau em pó, açúcar, mel, especiarias, sal, fermentos químicos; riscas sabor chocolate ao leite ou meio amargo, cobertura sabor chocolate ad leite, recheio de chocolate tradicional tipo trufado. Embalagem de plástico transparente, peso total de aproximadamente 120 gramas;</p>  |  |  |  |  |                   |
| <p>PACOTE DE CASTANHAS DE CAJU 50 grs (1 UND) - Informações do produto - Embalagem contendo Peso Líquido de 50 gramas cada. Ingredientes: Castanha de caju torrada e salgada;</p>   |  |  |  |  |                   |
| <p>BISCOITO WAFFER 140 grs (1 UND) - Informações do produto - Biscoito Wafer de Chocolate com Avelã Pacote 140 gramas cada. Ingredientes: Creme sabor chocolate com avelã (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, pasta de avelã, aromatizante: lecitina de soja (INS 322),] farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii).</p> |  |  |  |  |                   |
| <b>Total:</b>   |  |  |  |  | <b>169.995,00</b> |

**3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de 268.897,84 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos serviços/materiais, objeto desta licitação.**

#### **4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1 - Os serviços licitados deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Serviços pela administração, onde deverão ser entregues em até 03 (três) dias corridos, no local definido pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.**

**4.1.1 - Os serviços deverão ser executados/realizados/entregues conforme Ordem de Serviços.**

**4.2 - Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.**

**4.3 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a Ordem de Serviço e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.**

*Quelle*



4.4 - No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.5 - O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.6 - A(s) licitante(s) vencedora(s) é(são) responsável(eis) pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.7 - A(s) licitante(s) vencedora(s) é(são) responsável(eis) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

4.8 - A(s) licitante(s) vencedora(s) utilizará(ão), na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

4.9 - A(s) licitante(s) vencedora(s), não assinará(ão) documentos ou peças elaboradas por outrem, alheias à sua orientação, supervisão e fiscalização.

4.10 - A(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão) manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

4.11 - A(s) licitante(s) vencedora(s), guardará(ão) sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

## 5 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O(s) futuro(s) contrato(s) terá(rão) vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos Serviços/produtos dentro da vigência do mesmo.

## 6 – ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 11    | 01         | 08.243.0131.2.080.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 11    | 01         | 08.242.0137.2.060.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 11    | 01         | 08.244.0137.2.068.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 11    | 01         | 08.244.0137.2.072.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 16    | 01         | 08.122.0037.2.058.0000 | 3.3.90.39.00        |

*Handwritten signature*



## 7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O(s) pagamento(s) dos serviços será(ão) efetuado(s) pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de Transferência Bancária.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 10 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal Competente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre – CE, 19 de Novembro de 2021.

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

## ANEXO II

### PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.11.23.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

#### Lote 01

| Item          | Especificação  | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001          | Aluguel de Roupas temáticas (Fantasias) - Para 02 eventos - Figurinos Natalinos, para apresentações culturais. 50 roupas de balé, 30 coral, 6 Mamãe Noel, 10 anjos, 4 Duendes - 100 unidades | Evento | 2     | xxxxxx       |                |             |
| 0002          | Aluguel de Fantasia Completa de Papai Noel Adulto - Roupas Natal   | Evento | 2     | xxxxxx       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |        |       |              |                |             |

#### Lote 02

| Item          | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001          | Aluguel de mesas e cadeiras contendo 40 mesas de plástico quadrada e 160 cadeiras plásticas, revestidas de tecido Oxford ou similar, branca, incluindo transporte para levar e trazer ao local do evento. | Ser   | 1     | xxxxxx       |                |             |
| 0002          | Locação de espaço físico climatizado com capacidade mínima para 110 pessoas.  | Ser   | 1     | xxxxxx       |                |             |
| <b>Total:</b> |   |       |       |              |                |             |

#### Lote 03

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001          | Confeção de Camisetas Promocionais - sublimação 100% em malha PP, contendo a Marca do Evento e as Marcas padrões do município. | Und   | 150   | xxxxxx       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |       |       |              |                |             |

**Lote 04**

| Item          | Especificação  | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001          | Serviços de animação musical com artista local - com repertório diversificado. Duração 06 horas o evento/cada.   | Evento | 2     | xxxxxx       |                |             |
| 0002          | Serviço de Animação e Recreação - Contendo 50 Animadores, caracterizados com personagens de acordo com o evento. | Evento | 2     | xxxxxx       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |        |       |              |                |             |

**Lote 05**

| Item          | Especificação  | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001          | Locação de iluminação - Sistema de iluminação com 25 Canhões de Led, de 1 e 3 Wates, 04 Moving de Led de 03 Wates, 01 Mesa Controladora com 40 canais. Jogo de luz: 24 Canhões Par LED, 01 Maquina de Fumaça de 2000 w e 10 refletores LED 100 w.                            | Diária | 2     | xxxxxx       |                |             |
| 0002          | Locação de Palco em Praticáveis Medindo 10m de frente por 6,5m de fundo, mínimo de 1,70m de altura do piso, cobertura em lona, piso em estrutura metálica revestido com compensado de 65m, recoberto com carpete e GRID Completo, com espaço para camarim coberto e fechado. | Diária | 2     | xxxxxx       |                |             |
| 0003          | Locação de Som de Médio Porte - Sistema de sonorização com 02 caixas altas e dois sub-graves, ou equivalente; 02 microfones profissionais sem fio, com sistema multimídia/ md play.  | Diária | 2     | xxxxxx       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |        |       |              |                |             |

**Lote 06**

| Item          | Especificação   | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001          | Serviços de ornamentação para palco de acordo com o tema proposto Com Parede revestidas no máximo 50 metros, Tapete de no máximo 30 metros, contendo 08 cenários temáticos, mesa de cerimônia ornamentada com flores naturais. Bem como, montagem e desmontagem de todo o material utilizado. VALOR COBRADO POR EVENTO. | Evento | 3     | xxxxxx       |                |             |
| <b>Total:</b> |   |        |       |              |                |             |

**Lote 07**

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Serviço de Fornecimento de Lanches - contendo sanduíches e refrigerantes de 1ª linha, para 1.500 usuários.  | Ser   | 1     | xxxxxx       |                |             |
| 0002 | Serviços Culinários - Refeições tipo almoço/jantar, Contendo: 02 tipo de arroz, 02 tipos de saladas e 02 tipos de carne (boi, frango, porco ou peixe), com refrigerante de primeira linha 200 ml por refeição, contendo todos os utensílios para servir bem como o serviço de garçom. Evento para | Ser   | 1     | xxxxxx       |                |             |



|               |  |     |   |        |  |  |
|---------------|--|-----|---|--------|--|--|
|               | 110 pessoas.   |     |   |        |  |  |
| 0003          | Serviços de Coffe Breack - Composto de água, café e chá, 02 tipos de sucos, 02 tipo de refrigerantes de primeira linha, 02 biscoitos, 02 tipos de bolos, pão de leite, 04 tipos de salgados (fritos/forno), patê, 03 tipos de frutas, contendo todos os utensílios para servir, bem como o serviço de garçom. Evento para 110 pessoas. | Ser | 1 | xxxxxx |  |  |
| <b>Total:</b> |  |     |   |        |  |  |

**Lote 08**

| Item          | Especificação   | Unid.  | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001          | Locação de Telão de LED P6 com 10 placas de LED.  | Diária | 2     | xxxxxx       |                |             |
| 0002          | Serviço de Filmagem para cobertura de Evento - Evento com duração média de 06 horas/cada. | Diária | 2     | xxxxxx       |                |             |
| <b>Total:</b> |   |        |       |              |                |             |

**Lote 09**

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | <p>Cesta Natalina Com Montagem Automática - embalada em caixas de papelão personalizada, com impressão padrão, medindo de comprimento: 28 cm x largura: 16 cm x altura: 35cm, decorada com motivos natalinos, contendo apresentação da ficha técnica de todos os itens da cesta. Contendo os produtos:</p> <p>01 (um) Suco de Uva concentrado embalagem mínima de 500 ml. (Suco de uva concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 500 ml, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega;</p> <p>01 (uma) Caixa de bombons sortido - embalagem de 289,2 gramas (Caixa de bombons de chocolates sortidos peso mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido com matéria plástica resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rotulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega;</p> <p>200 (duzentas) gramas de uva passas preta, sem caroço, embalagem mínima de 100 gramas. (Preparada com sacarose e frutas desidratadas com tecnologia adequada, com</p> | Und   | 1500  | xxxxxx       |                |             |



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>  |  |  |  |  |  |
| <p>01 (um) Panetone Tradicional embalagem mínima de 500 gramas (Recheado com frutas cristalizadas e uvas passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal. Estabilizantes mono e diglicerídeos de ácido graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sorbico (ins 2000 e propianato de cálcio (ins 282) – Embalagem em caixa de papelão contendo a tabela com informações nutricionais;</p> |  |  |  |  |  |
| <p>Pêssegos em calda, 01 (uma) lata – embalagem mínima de 400 gramas, composto e obtido de frutas inteiras, sem caroço, cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data de entrega;</p>   |  |  |  |  |  |
| <p>Amendoim Torrado sem casca e sem pele – embalagem mínima de 100 gramas – Amendoim Torrado sem casca e sem pele constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade;</p>  |  |  |  |  |  |
| <p>Doce de leite Tradicional - embalagem mínima de 500 gramas Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega;</p>   |  |  |  |  |  |
| <p>Pão de Mel 120 Gramas - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, cacau em pó, açúcar, mel, especiarias, sal, fermentos químicos; riscas sabor chocolate ao leite ou meio amargo, cobertura sabor chocolate ao leite, recheio de chocolate tradicional tipo trufado. Embalagem de plástico transparente, peso total de aproximadamente 120 gramas;</p>   |  |  |  |  |  |

C



|   |  |  |  |  |   |
|---|--|--|--|--|---|
| <p>PACOTE DE CASTANHAS DE CAJU 50 grs (1 UND) – Informações do produto - Embalagem contendo Peso Líquido de 50 gramas cada. Ingredientes: Castanha de caju torrada e salgada;</p> <p>BISCOITO WAFFER 140 grs (1 UND) – Informações do produto - Biscoito Wafer de Chocolate com Avelã Pacote 140 gramas cada. Ingredientes: Creme sabor chocolate com avelã (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, pasta de avelã, aromatizante; lecitina de soja (INS 322),] farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii).</p> |  |  |  |  | <p style="text-align: right;"><b>Total:</b></p> |
|---|--|--|--|--|---|

Valor Total da Proposta: R\$ .....(.....).

Proponente: .....  
 Endereço: .....  
 CNPJ: .....  
 Data da Abertura: .....  
 Horário de Abertura: .....  
 Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
 Data: .....

.....  
 Assinatura do Proponente

e

ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.23.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.11.23.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

*(Handwritten mark)*

## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa .....

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.381.482/0001-81, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ..... residente e domiciliado(a) na Cidade de Várzea Alegre - CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.11.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.11.23.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

### CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

4.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$......(.....).

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados

os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 11    | 01         | 08.243.0131.2.080.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 11    | 01         | 08.242.0137.2.060.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 11    | 01         | 08.244.0137.2.068.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 11    | 01         | 08.244.0137.2.072.0000 | 3.3.90.39.00        |
| 16    | 01         | 08.122.0037.2.058.0000 | 3.3.90.39.00        |

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do **Termo de Referência, Edital e Contrato**, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações/espaco, dispondo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

**8.5** - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

**8.6** - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

**9.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**9.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**9.3** - A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**10.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**10.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**10.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**10.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

13.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre – CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....





# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.23.1

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**


**Tipo - Menor Preço por Lote**

**Edital Nº 2021.11.23.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.11.23.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.11.23.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 23 de novembro de 2021.

  
Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial  
Município - Várzea Alegre/CE.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021 - SETRAN**

(SRP) (BB Nº 901144). Central de Licitações. Início da Disputa: 28/12/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P154955/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 155/2021 - SETRAN (SRP) (BB Nº 901144). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 23 de Novembro de 2021.  
LISA SOARES DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2021 - SEINFRA**

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/12/2021 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação da Avenida do Servidor Público, no Município de Sobral/CE. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 035/2021 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 23 de Novembro de 2021.  
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.11.01/2021-SEMEB**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, contemplados através do programa nacional de alimentação-PNAE, do município de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao exercício de 2022. tipo: Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP) A comissão de prego comunicação aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas: 07 de dezembro de 2021 às 08h30min (horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Formalização de lances: 07 de dezembro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com).

Tabuleiro do Norte /CE, 22 de novembro de 2021  
LEYDIANE VIEIRA CHAGAS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 18/2021-SESA**

A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE 18/2021-SESA, ID 909567, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 07/12/2021. Abertura das Propostas: 07/12/2021 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 07/12/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br).

Tianguá - CE, 23 de novembro de 2021  
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.16.01PE - SRP**

A Prefeitura Municipal de Trairi através da Autarquia Municipal de Trânsito por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.11.16.01PE - SRP, tipo menor preço, para Registro de Preços visando a prestação de serviços e aquisições de peças, destinados a manutenção e reparos de semáforos, através da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), iniciando o acolhimento das propostas no dia 25 de novembro de 2021 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 08 de dezembro de 2021 às 10:00h. Procedimento Licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br/>.

Trairi/CE, 23 de novembro de 2021  
ROMÉRIO CAVALCANTE MOREIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 023108.2021**

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o Resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 023108.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO E ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. DESCLASSIFICAR as seguintes empresas: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (00.611.868/0001-28); MANDACARA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.583.854/0001-02); DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (14.218.683/0001-62). CLASSIFICAR as seguintes empresas: CM. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (02.110.202/0001-11) R\$ (1.030.986,05); J.C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (17.336.292/0001-30) R\$ (1.037.967,28); R. A CONSTRUTORA EIRELI (13.722.961/0001-66) R\$ (1.040.179,83); VIRGLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA ( 01.992.393/0001-20) R\$ ( 1.041.164,37); CENPEL- CENTRO NORTE PROJÉTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (05.502.041/0001-08)

R\$ (1.044.453,30); APOLO SERVIÇOS EIRELI (13.766.379/000-97) R\$ (1.047.108,90); SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI (22.346.772/0001-12) R\$ ( 1.051.080,56); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (09.042.893/0001-02) R\$ (1.058.709,54); decide, por unanimidade de seus membros, julgar CLASSIFICADA como a MELHOR PROPOSTA a empresa: CM. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (02.110.202/0001-11) R\$ (1.030.986,05). Ficando declarada VENCEDORA por apresentar menor valor dentre as empresas classificadas. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo terão vistos dos autos. Demais informações: [pmultitacao@hotmail.com](mailto:pmultitacao@hotmail.com).

Uruoca-CE, 22 de novembro de 2021.  
SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.23.1**

A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.11.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 07 de Dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 23 de novembro de 2021  
MARIA FERNANDA BEZERRA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos Interessados que fica Retificado o Aviso de Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2021.10.05.1, publicado nas edições do dia 23 de novembro de 2021, no DOU, seção 3, pag 255, ONDE SE LÊ: VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.268.9, LEIA-SE: 49/0001-17, classificada junto aos lotes: 01, 02, 03 e 04 e CONFEC FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.180.069/0001-60, classificada junto ao lote 05-VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.268.9449/0001-17, classificada junto aos lotes: 02 e 03 e CONFEC FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.180.069/0001-60, classificada junto aos lotes: 01, 04 e 05. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 23 de Novembro de 2021  
MARIA FERNANDA BEZERRA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021**

Proc. nº 4.400/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos (incluindo 02 (dois) veículos de passeio) e Materiais permanentes, para as Unidades de Saúde Dra Débora Cristina Elizeu Coelho, Centro de Saúde Água Doce do Norte, ESF Vila Nelita, PSF Governador Lacerda de Aguiar e Unidade de Saúde da Família Santo Agostinho, conforme quantitativos e características estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I. Propostas: até as 09 horas do dia 01/12/2021. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 01/12/2021. Disputa: 09 horas e 10 minutos do dia 01/12/2021. Edital: site: [www.aguadoceonorte.es.gov.br](http://www.aguadoceonorte.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Água Doce do Norte/ES, 17 de novembro de 2021.

ADINAN NOVAIS DE PAULA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021**

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) objetivando a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilometro tipo Van para a APAE CAEE Francisco Arcon, em atendimento as necessidades da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, município de Alegre/ES (Emenda Parlamentar = Programação SIGTV nº 32002012020002/2020). Cód. CidadES: 2021.004E0500002.01.0001 Data da abertura da sessão: 07 de dezembro de 2021. Horário: 08 horas (horário de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2021**

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade pregão para registro de preços, na forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por lote, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) objetivando a contratação de empresa para prestação do serviço de locação de máquinas copiadoras com finalidade de impressão, xerox e digitalização de documentos e fotos, para atender as necessidades do município de Alegre/ES. Cód. CidadES: 2021.004E0700001.02.0001. Data da abertura da sessão: 07 de dezembro de 2021. Horário: 13 horas (horário de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 23 de novembro de 2021.

GUSTAVO SILVA GUSMÃO  
Pregoeiro





# Bolsonaro se filia na terça ao PL, que retira apoio a Garcia em SP

## | ELEIÇÕES 2022 | Partido de Valdemar Costa Neto confirma ingresso do presidente na próxima terça

A filiação do presidente Jair Bolsonaro ao Partido Liberal (PL) será oficializada na manhã da próxima terça-feira, 30. A informação foi confirmada em nota oficial divulgada pela sigla presidida por Valdemar Costa Neto.

A entrada do presidente em um dos principais partidos do Centrão ocorrerá com pompa, em ato no Complexo Brasil 21, centro de eventos e convenções em Brasília. A data foi definida em encontro nessa terça-feira, 23, entre Bolsonaro e Costa Neto.

A reunião não consistiu na agenda oficial do presidente. Mais cedo, em entrevista à Rádio Cordeiro, da Paraíba, Bolsonaro havia dito que a filiação estava "praticamente certa".

Na entrevista, Bolsonaro admitiu que o principal entrave para sua filiação era a aliança do PL com o PSDB em São Paulo. "Costa Neto tem compromisso com o vice-governador e tinha que acertar uma maneira de resolver", disse ele numa referência a Rodrigo Garcia, pré-candidato do PSDB ao Bandeirantes.

O PL integra a base do governador João Dória e se comprometeu a apoiar Garcia na disputa pela sua sucessão, em 2022. Agora, a cúpula do partido promete abandonar a aliança para abrigar Bolsonaro. O plano do presidente é lançar o ministro da

ALAN SANTOS/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



PRESIDENTE pressionou o PL para que não apoie o PSDB em São Paulo

Infraestrutura, Tarciso de Freitas, ao governo paulista.

Durante a entrevista, Bolsonaro minimizou as pretensões do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e de Sergio Moro (Podemos) ao Palácio do Planalto. "Não estou preocupado com isso. O povo que escolha o melhor", afirmou. "A grande maioria da população não quer a volta do Lula. A gente vai para debate? Vai. Debate com Lula sem problema nenhum".

O presidente voltou a criticar a decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de desmonetizar

canais que divulgam fake news na internet. Segundo ele, a decisão que atinge sites bolsonaristas é "censura". "Esse tipo de censura não existia no período militar. O que não era permitido, muitas vezes, era uma matéria ser publicada. Daí o pessoal botava lá uma receita de bolo, um espaço em branco".

Bolsonaro tentou justificar a censura durante a ditadura. "Vi você vai naquela matéria que foi censurada. Censurada por quê? Não tinha razão de ser: era porque davam recados, naquela época, para seus empresários aqui".



### ADIAMENTO

Antes agendada para o dia 22/11, a filiação de Bolsonaro ao PL foi adiada em razão dos desastres entre o presidente e Costa Neto

## Esclarecimentos na Câmara. Offshore é legal e serve para fugir de fisco dos EUA, alega Guedes

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse que seu investimento em offshore em um paraíso fiscal é legal, que não existe conflito de interesse com sua atuação no governo e que só o mantém para evitar imposto americano aplicado sobre as heranças.

"Offshore é um veículo de investimento absolutamente legal", disse, ontem, ao prestar esclarecimentos sobre o tema às comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara.

De acordo com Guedes, a criação de uma offshore ocorreu por razões sucessórias, para que seus investimentos no exterior pudessem ser transmitidos a herdeiros em caso de alguma fatalidade e para evitar que o governo dos Estados Unidos "expropriasse" de 40% a 47% do valor. Por isso, argumentou, não seria necessário declarar se sua esposa ou filha estavam na offshore, que seria uma "obviedade".

"Por razões sucessórias, se comprar ações de empresas, se

tiver uma conta em nome da pessoa física, se você falecer, 40%, 47% são expropriados pelo governo americano. Tendo uma conta em pessoa física, todo seu trabalho de vida, ao invés de deixar para herdeiros, vira imposto sobre heranças. Então, o melhor é usar offshore, que está fora do contínuo", afirmou o ministro.

Segundo Guedes, "a offshore é como uma ferramenta". "É uma faca. Você pode usar para o mal, para matar alguém, ou pode usar para o bem, para descausar uma lanarja", disse Guedes.

Offshore é uma companhia aberta por pessoas ou empresas em um país diferente daquele em que se residem, geralmente para pagar menos impostos.

Segundo Guedes, houve 27 ocasiões enquanto comandava o ministério em que o dólar subiu mais de 2% em um dia e nenhuma delas por uma declaração de algum integrante da equipe econômica. "A ideia de que estou especulando com o dólar subindo ou caindo não existe", afirmou. (Agência Estado)

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALGORE - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.03.1.** A Prefeitura Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna pública os interessados, que fica Resultado do Ato de Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2021.11.03.1 publicado nas páginas de 23 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - ADFECS e no Jornal da Manhã, na seguinte forma: ONDE SE LÊ: VIGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.268.841/0001-17, classificada junto aos lotes 01 e 03 a CONFEC FARMADENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.180.049/0001-60, classificada junto aos lotes 01, 04 e 05. PASSARÁ A SER LIDO: VIGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.268.841/0001-17, classificada junto aos lotes 01 e 03 a CONFEC FARMADENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.180.049/0001-60, classificada junto aos lotes 01, 04 e 05. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Duas Luas Osório Correia, nº 153 - Centro, Vila das Américas - CE, no ano telefônico 0811-9837-7074. Várzea Alegre/CE, 23 de Novembro de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021-PE-SEBUC.** Pela presente aviso e em cumprimento da Lei nº 10.520/02 e do Edital nº 28/2021-PE-SEBUC, a Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 28/2021-PE-SEBUC, cujo objeto é: ADQUIÇÃO VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA PICK-UP ZERO KM, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE. Entrega das propostas: a partir desta data, e abertura das propostas: 07 de dezembro de 2021 às 09:00h, com disputa às 09:30h (horário de Brasília) no site bccompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito na Avenida Monteiro Furtado, nº 55, Centro, CEP-02.780-000 - Guaraciaba do Norte-Ceará. 24 de novembro de 2021. Francine Fátia Lira Lopes - Pregoeira.

**enel LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Energética do Ceará, torna público que requere a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a Licença de Instalação referente a Subestação Besteira, localizada na Rua Sílio Corrêa, município de Guaraciaba do Norte. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.04.1.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para conclusão da creche PROEFACIANÇA - Tipo 1 na Avenida Princesa do Conhecimento Filomena Rodrigues Lima Verde, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, através do termo de compromisso nº 07/2021/2021 no município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da P.M.C torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: MAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.087.243/0001-44. Empresa inabilitada: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.725.522/0001-37. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08h00min às 14h00 horas (horário local). Crato-CE, 22 de novembro de 2021 - Valéria de Carmo Moura - Presidente da CPL/P.M.C.

**4Town .digital**

O maior evento de inovação, startups e empreendedorismo está de volta.

Em 2021, o 4Town reúne transformação digital, tecnologia e gestão em um único lugar, a sua tela.

Encontre ainda mais: Imersão através da experiência imediata que transformará um evento presencial em um ambiente nacional com a participação de grandes empresas do país.

Saiba mais sobre a programação completa e adquira o seu ingresso em:

Diário do evento: 25, 26 e 27/11

Aponte o câmera do celular para o código e acesse o conteúdo

kingHost, aws, Bugabo Gather, CASA AZUL, OPOVO, MIT Sloan, hsm, ForTaleza, RAPADURA

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.02.8.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta e vestiário - modalidade II, na EEEF Luzo Dantas de Azeite e Dantas, através do termo de compromisso de emenda nº 2021.01.1576.1, no município de Crato. A comissão permanente de licitação da P.M.C torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Propostas classificadas: MAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.087.243/0001-44. ADES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.412.847/0001-01. A presidente, em comum acordo com os membros, proclamou o certame espaldado visto que a empresa ADES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA está enquadrada como microempresa, ficando aberta o prazo previsto na lei para a empresa caso queira apresentar nova proposta com valor inferior ao da empresa MAG ENGENHARIA LTDA, caso a empresa não apresente nova proposta a empresa MAG ENGENHARIA LTDA será declarada vencedora de certame por apresentar menor valor global. Em face dos resultados, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08h00min às 14h00 horas (horário local). Crato-CE, 22 de novembro de 2021. Valéria de Carmo Moura - Presidente da CPL/P.M.C.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.01.1.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Crato/CE, de acordo com o MAPF 492 do Governo do Estado e com o Edital nº 11/2021 celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas e o Poderado de Crato. A comissão permanente de licitação da P.M.C torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: CORAL CONSTRUTORA RODOVIÁRIA DE ALESIAR, CNPJ nº 07.195.141/0001-33. A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 49.374.589/0001-04. Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.848.000/02. CLPI CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.145.599/0001-70. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08h00min às 14h00 horas (horário local). Crato-CE, 22 de novembro de 2021. Valéria de Carmo Moura - Presidente da CPL/P.M.C.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALGORE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.23.1.** A Prefeitura oficial do Município de Várzea Alegre/Estado do Ceará torna pública que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilegorb, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLC) o certame licitatório na modalidade Pregão nº 2021.11.23.1 do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação da empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Associação Social, para realização das contribuições de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 07 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bilegorb, www.bllc.com.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9837-7074. Várzea Alegre - CE, 23 de novembro de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.



I – Gratificações de qualquer natureza que não sejam avaliadas as necessidades pelo Prefeito municipal;

II – Os serviços extraordinários (hora extra) no serviço público municipal, exceto para serviços de profissionais de saúde, e no caso dos demais servidores, havendo extrema necessidade de sua realização, mediante prévia autorização do secretário da pasta, o qual deverá apresentar justificativa pormenorizada, especificando dia, horário e razões para a realização da atividade extra jornada;

III - Contratos de trabalho com este município firmado pelas Secretarias Municipais;

IV – Concessão de novos incentivos

V – Contratação de novos servidores por excepcional interesse público (exceto em substituição a cargos necessários ou de necessidade administrativa);

VI – Autorização de cursos e similares que impliquem em aumento com gastos com o pessoal.

**Art. 3º-** Fica determinada a retirada de todas as gratificações que não sejam incorporadas por lei ou decisão judicial, qualquer que seja sua nomenclatura.

**Art. 4º-** Por determinação do prefeito municipal, as gratificações permitidas na legislação municipal, poderão ser colocadas no vencimento dos servidores, em caso de necessidade, para o incentivo de produtividade ou para garantir o desempenho do servidor.

**Art. 5º-** Ficará sob a responsabilidade pessoal dos secretários municipais ou detentor do cargo equivalente, a prática ou autorização do ato ou despesas em desacordo com o estabelecido neste decreto

**Art. 6º-** Este decreto entra em vigor em 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, aos 23 dias de novembro de 2021.

**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**

Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**

Jimmy Kendal Barros Monteiro  
Código Identificador:E83CD509

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2021.11.23.1**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.11.23.1.** A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão

nº 2021.11.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia **07 de Dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 23 de novembro de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:44F83827

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2021.10.05.1**

**Aviso de Retificação.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica Retificado o Aviso de Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2021.10.05.1, publicado nas edições do dia 23 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e no Jornal o Povo, na seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.268.9449/0001-17, classificada junto aos lotes: 01, 02, 03 e 04 e CONFEC FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.180.069/0001-60, classificada junto ao lote 05. **PASSARÁ A SER LIDO:** VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.268.9449/0001-17, classificada junto aos lotes: 02 e 03 e CONFEC FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.180.069/0001-60, classificada junto aos lotes: 01, 04 e 05. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 23 de Novembro de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**

Pregoeira Oficial do Município.

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:3B1089FB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO À CULTURA E ARTE DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE ALTANEIRA-CE.**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO À CULTURA E ARTE DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE.**

O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta O Sistema Municipal de Cultura de Altaneira-CE, criado pela Lei nº 569 de 01 de fevereiro de 2013, bem como o decreto municipal nº 031/2020 de 31 de agosto de 2020, que regulamenta as Políticas Públicas Culturais e que dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, com fulcro na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19, **TORNA PÚBLICO** o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Premiação à Cultura e Arte deste município.